

Lei Municipal nº 1.326/25 de 20/10/2025.

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes e cria cargos que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens I, II, III, IX, XIII, XV e XXIV, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes, discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, conforme disposto nesta Lei, com o objetivo de adequar a organização administrativa às necessidades de eficiência, modernização e melhor atendimento à população.

Art. 2º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes órgãos e cargos de Provimento em Comissão correspondentes:

I – Departamento de Comercialização.

Secretaria	Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento Mensal
6. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	6.3 Departamento de Comercialização	01	CC2	R\$ 2.600,00

II – Assessoria Técnica de Contratação.

Secretaria	Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento Mensal
1. Gabinete do Prefeito	1.5.2 Assessoria Técnica de Contratação	02	CC4	R\$ 1.800,00

Art. 3º - Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o Quadro de Pessoal da Administração Municipal, conforme os anexos que a acompanha.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 20 de outubro de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal